

PORTARIA Nº 195/2022

lps
Servidor

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 02 de fevereiro de 2021.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor abaixo descrito, o Adicional por Tempo de Serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, que dispõe:

“Art. 86: O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 2% (dois por cento), por ano de serviço público estadual, incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, até o limite de 50% (cinquenta por cento)”.

“§ 1º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês imediato àquele em que completar o anuênio independente de requerimento”.

MAT.	NOME	LEI 42/96 ATS ATUAL:	A PARTIR DE:	Implantação do % abaixo de acordo com Proc. 2021551488657 e Parecer 235/2021	TOTAL ATS NA LEI 42/96:
41066	ALEXANDRE PEDERSOLI	10	01/2021	2	12
41071	AMANDA MARIA VIEIRA RAMALHO	10	01/2021	2	12
41072	BRUNO CASTRO PINI	10	01/2021	2	12
41080	DENYS GABRIEL DE ARAUJO SILVA	12	01/2021	2	14
41070	DIEGO CONINGHAM DE SIQUEIRA	10	01/2021	2	12
41074	DIEGO OLSON RANGEL	10	01/2021	2	12
41096	ERICA FONSECA VILA	20	01/2021	2	22
41067	FELIPE BENEVIDES POYER	10	01/2021	2	12
41078	GUILHERME GOES DE MATTOS	10	01/2021	2	12
41714	JOELSON JOHN GOMES DA SILVA	8	01/2021	2	10
41075	JORAIR ALBERTO	10	01/2021	2	12
41082	LAIS TSUDA DE SA SOSSAI	10	01/2021	2	12
41073	LUANA DA SILVA E SOUZA IKEDA	10	01/2021	2	12
41076	PRISCILLA CHIANCA FAVA	10	01/2021	2	12
26680	SERGIO MAURICIO CAPITULA	42	01/2021	2	44

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Gestão de Pessoas